EDITAL Nº 020, DE 03 DE JUNHO DE 2019

**Estabelece normas para a chamada pública de Bibliotecário, destinada a prover vaga temporária de excepcional interesse público no ano de 2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPINZAL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 2.178, de 23 de setembro de 1999 e 3.149, de 30 de outubro de 2014,

Considerando a necessidade temporária de excepcional interesse público no âmbito da Secretaria Municipal da Educação, e;

Considerando que não há candidatos efetivos ou classificados em processo seletivo para o cargo;

Resolve realizar a **chamada pública** para o cargo de Bibliotecário, destinada ao provimento de vaga temporária para o ano de 2019 na Biblioteca Pública Municipal;

1. **DAS VAGAS**
	1. Das vagas:

|  |
| --- |
| **BIBLIOTECÁRIO** |
| ***LOCAL*** | ***CH*** | ***SALÁRIO*** |
| Biblioteca Pública Municipal | 40h | R$ 2.699,63 |

1. **DOS PROCEDIMENTOS**

2.1 Os candidatos interessados deverão dirigir-se à **Diretoria de Recursos Humanos**, na Prefeitura Municipal de Capinzal, à Rua Carmelo Zocoli, 155, Centro, no período de **24 a 27 de junho de 2019, no horário das 7h30min às 11h30min e das 13h às 17h**, munidos de **cópia** dos seguintes documentos:

1. RG, CPF;
2. Diploma de Graduação na área;
3. Registro no Conselho Fiscalizador da profissão.
	1. Os candidatos que realizaram suas inscrições conforme o descrito no item 2.1, deverão comparecer na **Secretaria da Educação, térreo do Centro Educacional Prefeito Celso Farina, no dia 28 de junho, às 8h, para a divulgação do resultado**. Os candidatos que forem classificados e convocados para a vaga e não estiverem presentes neste horário serão automaticamente desclassificados.
4. **CLASSIFICAÇÃO**

3.1 Para fins de pontuação, serão avaliados os seguintes documentos:

1. Cursos específicos na área;
2. Tempo de serviço na área.

3.2 Serão obedecidos os seguintes critérios de classificação:

|  |  |
| --- | --- |
| CRITÉRIOS | PONTUAÇÃO |
| Cursos na área de atuação – de 20 a 40 horas | 1 |
| Cursos na área de atuação – 41 horas ou mais | 2 |
| Tempo de serviço na função – a cada 1 ano | 0,5 |

NILVO DORINI

Prefeito Municipal